

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - PMI
PREGÃO Nº 002/2021 - PMI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 - PMI
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2021, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE IPIRA** E A EMPRESA **MERCADO MUNARI LTDA** – ME, AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

Município de Ipira, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcelo Baldissera, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 002/2021 - PMI, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente RESOLVEM celebrar o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preço nº 036/2021 - PMI, decorrente do Pregão nº 002/2021 - PMI, para futura aquisição de merenda escolar, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** o aumento dos valores dos produtos, em razão sazonalidade, produção, lei da oferta, da procura e situação econômica do país;

**CONSIDERANDO** a solicitação da empresa no reequilíbrio no valor do item: 60 (Peito de Frango sem osso congelado);

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 083/2021, favorável ao reequilíbrio financeira;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que os contratos administrativos podem e devem ser alterados nos casos de situações supervenientes e, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro originariamente pactuado;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, que a variação do valor contratual para fazer face ao reequilíbrio econômico pode ser registrado por simples apostila,





dispensando a celebração de aditamento;

**RESOLVEM** repactuar os valores da Ata de Registro de Preço nº 036/2021, revisando o preço unitário do item: 60 (Peito de Frango sem osso congelado) preço atual 12,80 (doze reais e oitenta centavos) para R\$ 16,92 (dezesseis reais e noventa e dois centavos), que passam a vigorar com a seguinte redação:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO

1.1. Fica revisado o preço do item a baixos pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, passando o preço do item 60 (Peito de Frango sem osso congelado) para R\$ 16,92 (dezesseis reais e noventa e dois centavos);

## CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A alteração de preços aqui mencionada fica incluída na Cláusula Primeira da Ata de Registros de Preços Original n. 036/2021 — PMI e permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas previstas na mesma.

E, por estarem as partes de acordo e acertados, firmam o presente termo de apostilamento em duas (02) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 01 de dezembro de 2.021.

Nome da Empresa: MERCADO MUNARI LTDA - ME

CNPJ: nº 10.878.273/0001-97

Representante legal da Detentora da Ata: Camila Munari Stefanes

CPF: 094.490.739-37

Ivan Kohler Schulte Secretario Municipal de Educação e Desporto

Fiscal de Contrato:

Nome Fiscal: ROSANA BATISTELI

CPF: 080.726.619-14





Testemunhas:

Nome: Carine Mineiro

CPF: 099.642.689-20

Nome: Cristiane Ferri

CPF: 098.633.269-09



